



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 134, 17 de fevereiro de 2010.

Súmula: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou em 15 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 74 da Resolução nº. 9/97, de 29 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 9 horas, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 17 de fevereiro de 2010.


Nilton Pickler
Presidente